

# Boletim de Serviço

Nº 08

DE 30 DE ABRIL DE 2024

MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO



# BOLETIM DE SERVIÇO Nº 08

## Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

BRASÍLIA • DF

30 DE ABRIL DE 2024

MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO



# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

---

## **Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**

Luciana Barbosa de Oliveira Santos

## **Secretário-Executivo**

Luis Manuel Rebelo Fernandes

## **Subsecretário de Planejamento de Orçamento e Administração**

Anderson Lozi da Rocha

## **Coordenadora-Geral de Gestão Institucional**

Bianca Lane Lopes Botelho

## **Coordenadora de Modernização Institucional**

Thais Juraszek Somnitz

## **Chefe do Serviço de Protocolo**

Ronal de Oliveira Guedes

## APRESENTAÇÃO

---

O Boletim de Serviço - BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI edita em cumprimento à [Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966](#), que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, o Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, e em consonância com a Portaria IN/CC/PR Nº 1, de 2 de janeiro de 2024, da Imprensa Nacional, que trata das normas para publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

## COORDENAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes - Chefe do Serviço de Protocolo

## ELABORAÇÃO, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes

## ACESSO NA INTRANET

INTRANET > MENU > INSTITUCIONAL > BOLETIM DE SERVIÇO

## SERVIÇO DE PROTOCOLO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília - DF

Fone: +55 61 2033-7927 /7786

E-mail: [bs@mcti.gov.br](mailto:bs@mcti.gov.br)

Site: [www.gov.br/mcti](http://www.gov.br/mcti)

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Serviço de Protocolo

Boletim de Serviço nº 08 (ABRIL 2024)

Brasília: MCTI, 2023.

P. 38

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

# SUMÁRIO

---

## **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

### **Gabinete da Ministra**

#### **Corregedoria**

Decisão – CORREG/GM/MCTI nº, 77/2024 8

### **Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração**

#### **Coordenação-Feral de Gestão de Pessoas**

Despacho – Isenção de Imposto de Renda – Carmina Martins Marques 9

### **Coordenação-Geral de Recursos Logísticos**

Portaria nº 8.152, de 29 de abril de 2024 10

Portaria nº 8.159, de 30 de abril de 2024 12

Portaria nº 8.160, de 30 de abril de 2024 13

### **Secretaria de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital**

Portaria nº 8.158, de 30 de abril de 2024 14

### **Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**

Portaria nº 8.151, de 29 de abril de 2024 15

Portaria nº 8.157, de 29 de abril de 2024 16

### **Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos**

Portaria nº 8.142, de 25 de abril de 2024 17

## **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

### **Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**

Despacho – Concessão de Auxílio Funeral – DIRHU 18

### **Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas**

Portaria nº 5, de 29 de abril de 2024 19

### **Instituto Nacional do Semiárido**

Portaria nº 10, de 26 de abril de 2024 22

**Centro de Tecnologia Mineral**

Despacho – Abono de Permanência – Manuel Castro Carneiro	24
Despacho – Isenção de Imposto de Renda – Regina Celia Monteiro	25
Despacho – Desligamento do Programa de Gestão do CETEM	26

**ATOS DAS ENTIDADES VINCULADAS****Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A**

Regimento Interno da CPAD e CPADS	27
Portaria nº 024, de 23 de abril de 2024	35
Portaria nº 025, de 23 de abril de 2024	36
Portaria nº 026, de 23 de abril de 2024	37
Portaria nº 027, de 26 de abril de 2024	38

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

### Gabinete da Ministra

#### CORREGEDORIA

#### DECISÃO CORREG/GM/MCTI Nº. 77/2024

O Corregedor do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, considerando a competência estabelecida no inciso IV, do art. 7º, Anexo I, do Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023 (DOU 18/04/2023), e tendo em vista os termos do Despacho de Decisão nº 17/2024 (11918517), exarado nos autos da Investigação Preliminar Sumária nº 01245.017709/2021-77, DECIDE:

Instaurar processo administrativo disciplinar, para apurar os fatos constantes nos autos da Investigação Preliminar Sumária nº 01245.017709/2021-77, nos Processos nºs 01217.015890/2023-86, 01217.015015/2023-02, 01217.000038/2024-95, 01217.003610/2024-78 e 01217.004094/2024-07, além de outros fatos que sobrevenham no curso das apurações.

Publique-se.

Brasília, 30 de abril de 2024.

**EDER TORRES TAVARES**  
Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **Éder Torres Tavares, Corregedor**, em 30/04/2024, às 15:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

---

### Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

#### DESPACHO

**Interessada:** CARMINA MARTINS MARQUES

**Processo:** 01245.002000/2024-\*\*

**Matrícula:** \*\*186\*\*

**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250/1995, fica isenta do pagamento de imposto de renda sobre benefício, a senhora CARMINA MARTINS MARQUES, CPF: \*\*\*052.101\*\*, a partir de 17 de fevereiro de 2019, obedecendo a prescrição quinquenal da data do requerimento entregue nesta Pasta, 15 de fevereiro de 2024, por ser portadora de doença elencada no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica nº 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756/2017.

**ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO**

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Castro Ribeiro, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**, em 30/04/2024, às 09:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

**PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 8.152, DE 29 DE ABRIL DE 2024**

**O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, nos termos da Portaria MCTI nº 7.182, de 27 de Junho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar como Pregoeiros Oficiais e Equipe de Apoio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, que poderão atuar na contratação objeto do Processo nº 01245.003612/2024-20, os seguintes servidores:

Everaldo Silveira Gois, matrícula SIAPE nº \*\*\*5366; e  
Marta Soares Bezerra Torquato, matrícula SIAPE nº \*\*\*3665 e  
Rodrigo de Sa Sousa, matrícula SIAPE nº \*\*\*0520.

Art. 2º Designar para compor a Equipe de Apoio da CGRL os seguintes servidores:

Everaldo Silveira Gois, matrícula SIAPE nº \*\*\*5366;  
Ewerton Renato Ferreira Fagundes, matrícula SIAPE nº \*\*\*9381  
Fabíola Dantas de Oliveira Tobias, matrícula SIAPE nº \*\*\*8093;  
Francisco Sidnei Cruz, matrícula SIAPE nº \*\*\*7514;  
Marta Soares Bezerra Torquato, matrícula SIAPE nº \*\*\*3665; e  
Rodrigo de Sa Sousa, matrícula SIAPE nº \*\*\*0520.

Parágrafo único. Os servidores que compõem a Equipe de Apoio deverão dar suporte ao(a) pregoeiro(a) prestando esclarecimentos, respondendo questionamentos e eventuais impugnações, tempestivamente, assim como auxiliando em respostas de recursos e consultando as áreas técnicas, se necessário.

Art. 3º Nos impedimentos e afastamentos regulares, o(a) pregoeiro(a) inicialmente designado(a) para operar determinado Pregão poderá ser substituído por outro servidor constante do rol de servidores do art. 1º desta Portaria, desde que devidamente justificado.

Art. 4º A autoridade superior competente poderá designar outros servidores lotados em áreas técnicas para comporem a equipe de apoio, considerando as peculiaridades do objeto a ser contratado, em consonância com a Portaria MCTI nº 7.182, de 27 de Junho de 2023

Art. 5º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente)*

**DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 29/04/2024, às 12:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 8.159, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

**O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 3.410 de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019 e IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento do Processo Administrativo nº 01245.018582/2023-75, constituída pelos seguintes servidores:

I) Integrante Requisitante: Alcir Souza Tavares - Matrícula SIAPE: 2786\*\*\*, lotado na CGTI

II) Integrante Técnico: Elmar Febrônio de Souza - Matrícula SIAPE: 1110\*\*\*, lotado na CGTI

III) Integrante Administrativo: Tony Humberto Ferreira Lopes Pinto - Matrícula SIAPE: 1522\*\*\*, lotado na CGRL

Art. 2º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo acima citado, e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

Art. 3º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º - Fica revogada a PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 7.774, publicada em 29 de dezembro de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente)*

**DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**  
Coordenador-Geral de Recursos Logístico



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 30/04/2024, às 11:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 8.160, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

O **COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 3.410 de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019 e IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento do Processo Administrativo nº 01245.007334/2023-07, constituída pelos seguintes servidores:

I) Integrante Requisitante: Anivaldo Soares Vale - Matrícula SIAPE: \*\*\*\*861, lotado na Coordenação de Sistemas Informatizados.

II) Integrante Técnico: Igor Inaian Matos Silva - Matrícula SIAPE: \*\*\*\*082, lotado na Coordenação de Sistemas Informatizados.

II) Integrante Técnico Substituto: José Luiz Rabêlo Fillippi - Matrícula SIAPE: \*\*\*\*255, lotado na Coordenação de Sistemas Informatizados.

IV) Integrante Administrativo: Tony Humberto Ferreira Lopes Pinto - Matrícula SIAPE: \*\*\*\*015, lotado na CGRL.

Art. 2º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo nº 01245.007334/2023-07, e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

Art. 3º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º - Fica revogada a PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 7.534, publicada em 20 de outubro de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente)*

**DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 30/04/2024, às 11:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## Secretaria de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital

---

### PORTARIA SETAD/MCTI Nº 8.158, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado conforme o disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital deste Ministério, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Execução Descentralizada, SIAFI nº 1AAATN/2019 relacionado nesta Portaria, em observância da legislação vigente:

I – Termo de Execução Descentralizada ([5568091](#)), processo nº [01250.047175/2019-10](#):

a) Fiscal - Titular: Guilherme de Paula Corrêa, Matrícula SIAPE nº 1330899.

b) Fiscal - Suplente: Alessandro Augusto Nunes Campos, Matrícula SIAPE nº 1768140.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Henrique de Oliveira Miguel**

Secretário de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital



Documento assinado eletronicamente por **Henrique de Oliveira Miguel, Secretário de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital**, em 30/04/2024, às 11:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social

---

PORTARIA SEDES/MCTI Nº 8.151, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a [Portaria MCTI nº 6.961, de 19 de abril de 2023](#), tendo em vista o disposto no artigo 17 do [Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020](#), resolve:

Art. 1º Designar os servidores **Joao Luiz Andrade Filho**, SIAPE nº 17564344, na qualidade de titular e **Milton Pereira de Carvalho Filho**, matrícula SIAPE nº 1381014, na qualidade de suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Execução Descentralizada - 699390/2019**, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, cujo objeto é **“Criação de uma Oficina de Inovação em Tecnologia Assistiva (OITA) junto ao Núcleo de Tecnologia Assistiva, Acessibilidade e Inovação (NTAAI) da Universidade de Brasília (UnB)”**, com vigência em 01 de janeiro de 2024 a **31 de dezembro de 2024**, conforme processo SEI 01250.066771/2019-07.

Art. 2º Compete aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Execução Descentralizada as ações necessárias ao acompanhamento da execução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização de possíveis falhas observadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Inácio Arruda**

Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 30/04/2024, às 15:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## PORTARIA SEDES/MCTI Nº 8.157, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, no uso das suas atribuições legais e regimentais, aprovado pela [Portaria MCTI nº 6.582](#), Anexo VII, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 25 de novembro de 2022, e conforme o disposto na [Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014](#) e no [Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016](#), resolve:

Art. 1º Designar os servidores **Thaís Viana de Andrade Neves**, matrícula SIAPE nº **1748825** (Títular) e **Teobaldo Solino Filho**, matrícula SIAPE nº **1837356** (suplente), para observância da Legislação vigente, atuar como gestores do Termo de Fomento nº **945580/2023**, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a Sociedade Providência, cujo objeto é "Desenvolvimento de um modelo pedagógico e de materiais voltados às crianças de 3 a 6 anos, com foco em competências estruturantes de educação financeira, que serão testados e aplicados em uma escola de uma comunidade de baixa renda", conforme processo **01245.004469/2023-11**.

Art. 2º Compete aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Fomento anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Inácio Arruda**

Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda**, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social, em 30/04/2024, às 15:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos

---

### PORTARIA MCTI Nº 8.142, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O Secretário de Políticas e Programas Estratégicos substituto do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023 e Portaria nº 6.961 de 19 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 20 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, lotados na Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos do MCTI para, em observância da legislação vigente, acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Execução Descentralizada nº 942894/2023, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) cujo o objeto é "Apoio à criação de uma Rede Brasileira de P,D&I em Síndrome de Down", SIAFI nº 942894:

I - Fiscal Titular: LEANDRO LINHARES SALES, SIAPE nº 17\*\*\*86; e

II - Fiscal Suplente: MARCOS ROBERTO BERTOZO, SIAPE nº 13\*\*\*653.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente)*

**OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES**

Secretário de Políticas e Programas Estratégicos - Substituto  
SEPPE



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Luiz Leal de Moraes, Secretário(a) de Políticas e Programas Estratégicos substituto**, em 26/04/2024, às 17:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA

**Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**

### DESPACHO

**Processo nº:** 01302.000223/2024-11

**Interessado:** DIRHU

**Assunto:** Atos da Divisão de Recursos Humanos - Concessão de Auxílio Funeral

#### (CONCESSÃO AUXÍLIO-FUNERAL)

Matrícula Siape	Servidor Falecido	Data do óbito	Requerente	Nº do Processo SEI	Data do Pagamento	Fundamento
....352	Lena Vânia Ribeiro Pinheiro	07/04/2024	Daniela Ribeiro Pinheiro	01302.000223/2024-11	26/04/2024	Art.226 da Lei nº 8.112/90 e IN/ME 101/2021

De acordo.

Publique-se no Boletim de Serviço do MCTI.

**CARLOS ANDRÉ AMARAL DE FREITAS**  
Coordenador de Administração

Brasília, 29 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos André Amaral de Freitas, Coordenador de Administração**, em 30/04/2024, às 10:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

### PORTARIA CBPF Nº 5, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 407, de 29/06/2006, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, c/c o Artigo nº 40 da Portaria MCTI nº 7.047, de 24/05/2023, publicada no D.O.U. de 25/05/2023 e tendo em vista as disposições específicas contidas na Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, no art. 7º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, na Portaria Interministerial nº 428, de 06 de setembro de 2012 e na Portaria CBPF nº15, de 15 de junho de 2018, **resolve**:

Art. 1º Homologar e divulgar o resultado da avaliação de desempenho individual referente ao ciclo de avaliação, de 01/03/2023 a 29/02/2024, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT, devida aos servidores ocupantes de cargos efetivos, integrantes das carreiras de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, de Desenvolvimento Tecnológico e de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia, do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas – CBPF, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2024, conforme quadro abaixo:

SIAPE	MÉDIA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
0347085	97.01	20
0379682	98.33	20
0671710	98.90	20
0672048	99.45	20
0672650	80.68	20
0672664	93.01	20
0672665	97.56	20
0672685	97.05	20
0672695	97.28	20
0672704	98.00	20
0672705	100.00	20
0672707	96.46	20
0672715	96.18	20
0672717	99.01	20
0672738	100.00	20
0672741	98.60	20
0672744	98.63	20
0672749	98.00	20

SIAPE	MÉDIA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
0672765	99.73	20
0672768	100.00	20
0672778	96.38	20
0672782	100.00	20
0672786	99.01	20
0672788	96.23	20
0672794	97.91	20
0672795	92.33	20
0672809	100.00	20
0672810	97.10	20
0672818	99.01	20
0672819	95.20	20
0672822	92.90	20
0672823	96.83	20
0672824	86.58	20
0672825	100.00	20
0672826	100.00	20
0672827	91.45	20
0672828	97.28	20
0673211	95.28	20
0673565	99.28	20
0673657	98.00	20
1033491	98.13	20
1125985	98.90	20
1202941	100.00	20
1213907	100.00	20
1217113	99.45	20
1276341	97.83	20
1297182	100.00	20
1320746	97.73	20
1326431	98.55	20
1355529	97.01	20
1355532	99.01	20
1355535	87.65	20
1473940	100.00	20
1490672	95.08	20
1490674	90.88	20
1492745	99.73	20
1494848	99.28	20
1507654	81.50	20
1520682	97.28	20
1526380	100.00	20
1690166	89.63	20
1690363	96.53	20
1690443	97.10	20
1691216	86.11	20

SIAPE	MÉDIA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1691571	99.28	20
1704996	99.28	20
1705071	94.35	20
1779424	94.00	20
1793742	81.80	20
1818278	98.90	20
1818280	92.83	20
2000160	97.43	20
2000167	99.75	20
2000170	93.91	20
2000171	97.01	20
2000178	78.55	20
2005137	98.18	20
2008403	72.75	16
2030249	99.01	20
2034269	97.28	20
2034534	93.10	20
2034598	100.00	20
2034900	99.09	20
2035603	94.93	20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**  
DIRETOR



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Portes De Albuquerque, Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas**, em 29/04/2024, às 16:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## Instituto Nacional do Semiárido

---

### PORTARIA Nº 10, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Designação para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 07/2024- **Serviços continuados**, terceirização.

A **DIRETORA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO - INSA**, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 736 de 21 de fevereiro de 2020, do MCTIC, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e o disposto no art. 5º, III do Decreto nº Decreto 11.493, de 17 de abril de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 07/2024, Processo Administrativo nº 01201.000668/2023-58, celebrado entre o Instituto Nacional do Semiárido- INSA e **PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUÇÕES LTDA**. Contratado: 19.045.361/0001-82, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de Apoio Administrativo e de Apoio Operacional (Limpeza e Conservação sem fornecimento de material), a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento das demandas do Instituto Nacional do Semiárido/INSA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

#### **GESTOR DO CONTRATO:**

Titular: Everaldo Gomes da Silva, CPF: \*\*\*.460.504-\*\*, SIAPE: \*\*\*\*964;

Substituto: Renato Avelino da Cunha, CPF: \*\*\*.099.684-\*\*, SIAPE: \*\*\*\*562;

#### **FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:**

Elvandy Gonçalves Chaves, CPF: \*\*\*.237.424-\*\*, SIAPE: \*\*\*\*650;

Emmanuel Moreira Pereira, CPF: \*\*\*.136074-\*\*, SIAPE: \*\*\*\*851.

Art. 2º O Gestor e o Fiscal do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria nº 3.629, de 16 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 16 de julho de 2018, a qual faz parte do referido processo administrativo SEI (4020805), acompanhar o processo no SEI e se reunirem periodicamente para ateste das notas e demais decisões que se fizerem necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

**MÔNICA TEJO CAVALCANTI**  
Diretora do INSA



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Tejo Cavalcanti, Diretor do Instituto Nacional do Semiárido**, em 26/04/2024, às 17:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## Centro de Tecnologia Mineral

---

### DESPACHO

**Processo nº:** 01207.000069/2024-65

**Referência:** **Requerimento Abono de Permanência (11913334)**

**Interessado:** Manuel Castro Carneiro

**Assunto:** **Abono de Permanência.**

De acordo. Autorizo a concessão do abono de permanência ao servidor Manuel Castro Carneiro, matrícula SIAPE nº 1524344, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador, Classe U, Padrão III, lotado na Coordenação de Análises Minerais - COAMI, deste Centro de Tecnologia Mineral – CETEM, a contar de 1º de abril de 2024, de acordo com redação dada pelo § 5º do Art. 10 da EC Nº 103/2019 . PUBLIQUE-SE EM BOLETIM DE SERVIÇO.

**SILVIA CRISTINA ALVES FRANÇA**

Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Alves França, Diretora do Centro de Tecnologia Mineral**, em 26/04/2024, às 14:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## DESPACHO

Processo nº: 01207.000063/2024-98

Referência: Laudo Médico Pericial nº 059.084/2024

Interessado: REGINA CELIA MONTEIRO CASTELÕES

Assunto: Isenção de IRRF nos proventos de aposentadoria.

Em decorrência do Laudo Médico Pericial nº 059.084/2024 (11913359), nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250/1995, fica isenta do pagamento de imposto de renda sobre os seus proventos de aposentadoria, a servidora aposentada **REGINA CELIA MONTEIRO CASTELÕES**, Matrícula SIAPE Nº \*\*\*\*055, CPF XXX.490.867-XX, a partir de 18 de dezembro de 2023, data do diagnóstico, por ser portadora de doença elencada no artigo 1º, da Lei nº 11.052/2004, e condição prevista no inciso XVII do artigo 62 da IN/RFB nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1.756/2017.

**SILVIA CRISTINA ALVES FRANÇA**

Diretora

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Alves França, Diretora do Centro de Tecnologia Mineral**, em 26/04/2024, às 14:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DESPACHO****Processo nº:** 01207.000262/2022-34**Referência:** Despacho CETEM\_SEGRH (11917382)**Interessado:** Centro de Tecnologia Mineral**Assunto:** Desligamento do Programa de Gestão do CETEM.

Considerando a publicação da PORTARIA MCTI Nº 305, DE 26 DE ABRIL DE 2024, no Diário Oficial da União, nº 82, de 29 de abril de 2024 (11917461) objeto do Processo SEI nº 01245.005178/2024-12, que trata da requisição do servidor **Jefferson Ricardo de Moura Lopes**, matrícula SIAPE nº \*\*\*\*052, ocupante do cargo de Assistente em C&T, do quadro funcional deste Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, para exercer atribuições na Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, determino desligar o referido servidor, a partir de 02 de maio de 2024, do Programa de Gestão do CETEM, cujos procedimentos gerais de Instituição encontram-se estabelecidos na PORTARIA CETEM/MCTI Nº 83, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 (10703485) e critérios técnicos definidos pelo Despacho CETEM\_SEGRH (11521600), de 16 de novembro de 2023.

**SILVIA CRISTINA ALVES FRANÇA**

Diretora

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Alves França, Diretora do Centro de Tecnologia Mineral**, em 29/04/2024, às 16:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## ATOS DAS ENTIDADES VINCULADAS

### Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A

#### **Regimento Interno da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD e da Comissão Permanente de Documentos Sigilosos – CPADS do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada**

As CPAD/CAPDS-CEITEC tem como atribuições:

I - opinar sobre a informação produzida no âmbito de sua atuação para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;

II - assessorar a autoridade classificadora ou a autoridade hierarquicamente superior quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;

III - propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente, observado o disposto na Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e

IV - subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na Internet.

#### DA COMPETÊNCIA

Compete às CPAD/CPADS- CEITEC:

I - editar orientações normativas sobre a classificação, desclassificação e reclassificação de documentos produzidos no âmbito do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada;

II – criar, editar e revisar normas internas sobre o registro de documentos classificados em sistemas eletrônicos, para fins de elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na Internet;

III - responder às demandas das autoridades classificadoras por meio de publicações e revisões de procedimentos operacionais, instruções de trabalho e orientações específicas;

IV - convocar representantes das diversas áreas da CEITEC S.A. para prestar esclarecimentos necessários sobre a classificação, desclassificação ou reclassificação de informações;

V - solicitar esclarecimentos à autoridade classificadora a respeito da informação analisada;

VI - requisitar documentos;

VII - divulgar, anualmente, relatório de suas atividades e das ações originadas de suas decisões; e

VIII - encaminhar à autoridade de que trata o art. 40 da Lei nº 12.527, de 2011, lista com documentos classificados, desclassificados e reclassificados para fins de aprovação e publicação.

### DA COMPOSIÇÃO

As CPAD/CPADS-CEITEC será composta por doze integrantes, entre titulares e suplentes e poderão ser das seguintes áreas, designados por Portaria específica do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada:

I – Arquivo Central, que a coordenará, bem como irá prestar apoio técnico necessário ao seu funcionamento.

II – Governança, Riscos e Conformidade;

III – Compras e Logística;

IV – Contabilidade;

VI – Fábrica;

VII – Pesquisa e Desenvolvimento;

VIII – Tecnologia da Informação;

IX – Negócios;

X – Recursos Humanos;

XI – Jurídico.

Os demais setores poderão atuar como consultores das Comissões para avaliação dos documentos e assessorar tecnicamente as Comissões nos assuntos correlatos ao tema avaliação e no que mais for necessário dentro das competências das comissões.

## DAS ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES

À Coordenação da CPAD/CPADS-CEITEC incumbe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Comissão e, especificamente:

I - convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão;

II - consolidar a pauta das reuniões;

III - convocar, a seu critério ou por indicação dos membros da CPAD/CPADS-CEITEC, autoridades ou técnicos para comparecer às reuniões; e

IV - fazer cumprir este Regimento.

Ao integrante, ou membro convidado designado para prestar o apoio técnico necessário ao funcionamento da Comissão compete:

I - elaborar as atas e encaminhá-las aos demais membros da CPAD/CPADS-CEITEC;

II - organizar e manter atualizados os arquivos da CPAD/CPADS-CEITEC;

III - elaborar, anualmente, relatório das atividades e das ações originadas de decisões da CPAD/CPADS-CEITEC;

IV - elaborar lista com documentos classificados, desclassificados e reclassificados para fins de aprovação e publicação; e

V - executar outras atividades necessárias ao funcionamento da Comissão.

Aos membros efetivos da CPAD/CPADS-CEITEC compete:

I - participar das reuniões da Comissão, discutir e deliberar sobre os assuntos constantes da pauta;

II - cumprir os objetivos e atribuições da CPAD/CPADS-CEITEC e zelar por eles;

III - aprovar, anualmente, relatório de suas atividades e das ações originadas de decisões da CPAD/CPADS-CEITEC; e

IV - aprovar a lista elaborada por membro da Comissão com documentos classificados, desclassificados e reclassificados.

## DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

A CPAD/CPADS-CEITEC se reunirá ordinariamente, bimestralmente, para deliberar sobre os temas de sua competência.

Parágrafo único. A Coordenação da CPAD/CPADS-CEITEC convocará as reuniões ordinárias com antecedência mínima de sete dias.

A CPAD/CPADS-CEITEC se reunirá, extraordinariamente, sempre que houver consultas de autoridades sobre classificação, reclassificação e desclassificação de informação, ou algum outro tema que se fizer necessário dentro das competências das comissões.

Parágrafo único. A CPAD/CPADS-CEITEC se reunirá em até sete dias do recebimento da consulta por parte de sua Coordenação.

As consultas sobre classificação, reclassificação e desclassificação deverão ser realizadas por meio do envio de solicitação de parecer técnico, que deverá sempre manter o teor de sigilo desejado ao documento ou informação passível de classificação.

§ 1º As notas técnicas que instruirão consultas às CPAD/CPADS-CEITEC nos termos do caput deverão ser aprovadas pela autoridade classificadora e deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I - especificação do objeto da consulta ou pedido de reclassificação;
- II - razões para classificação, reclassificação ou desclassificação; e
- III - indicação do prazo de sigilo, no caso de classificação, ou do prazo a ser reduzido no caso de reclassificação;
- IV – Breve resumo do documento informando o assunto que trata o mesmo;
- V – Embasamento legal para o pedido de sigilo do documento em todo ou em parte;

Após aprovada a Classificação, reclassificação ou desclassificação a CPADS deverá preencher o Termo de Classificação de Informação em anexo, que deverá ser arquivado junto ao documento sigiloso, antecedendo o mesmo.

§ 2º Os assuntos examinados pela CPADS-CEITEC são restritos e seus membros deverão assinar e manter atualizado e arquivado Termo de Sigilo constante do Anexo a este Regimento Interno. No caso de algum membro externo precisar ser convidado a participar devido a assuntos específicos deverá assinar o TCMS – Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, disponível modelo no anexo I.

As deliberações da CPAD/CPADS-CEITEC serão feitas em suas reuniões e formalizadas em orientações normativas.

§ 1º As reuniões da CPAD/CPADS-CEITEC ocorrerão sempre que houver presença de pelo menos cinco de seus membros titulares ou suplentes.

§ 2º A CPAD/CPADS-CEITEC deliberará por maioria simples dos membros presentes à reunião, nas ocasiões nas quais não houver consenso.

§ 3º Em caso de empate, a Coordenadora da Comissão da CPAD/CPADS-CEITEC deterá o voto de qualidade.

As deliberações da CPADS-CEITEC serão divulgadas às autoridades classificadoras do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada por correio eletrônico e na Intranet, em seção específica sobre a Lei nº 12.527, de 2011.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e eventuais dúvidas sobre a aplicação do presente Regimento Interno serão solucionados por meio de deliberação da maioria simples dos membros da CPAD/CPADS-CEITEC.

ANEXOS ao Regimento Interno da CPAD/CPADS-CEITEC – 1. Termo de sigilo/Acordo Confidencialidade de Membro CPADS. 2. Termo de Classificação da Informação. 3. Termo de Compromisso de manutenção de Sigilo – TCMS.

Porto alegre, 03 de abril de 2024

FABIANA FAGUNDES  
FONTANA:92269257049

Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Comissão de Classificação de Informações  
CPAD/CPADS-CEITEC  
Rua... 10.000-000

FABIANA FAGUNDES FONTANA

PRESIDENTE/COORDENADORA DA CPAD/CPADS CEITEC

## ANEXOS

### TERMO DE SIGILO/ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

Pelo presente Termo, SIAPE nº. , CPF: , cargo, em exercício no Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada, obriga-se a manter o mais absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação a que tiver acesso a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica;

Para tanto:

I - declara estar ciente de que divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal; impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem; e ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade ao agente público; e

II - compromete-se a manter em segredo todas as informações obtidas e usá-las exclusivamente para a execução dos objetivos da CPADS-CEITEC; e

III - compromete-se a não revelar, reproduzir, utilizar, em hipótese alguma, dados, informações sigilosas ou materiais obtidos com sua participação na CPADS-CEITEC ou deles dar conhecimento a terceiros.

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, e o seu não cumprimento acarretará todos os efeitos de ordem administrativa, civil e penal contra seus transgressores.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura

<b>TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO</b>	
ÓRGÃO/ENTIDADE:	
CÓDIGO DE INDEXAÇÃO:	
GRAU DE SIGILO:	
CATEGORIA:	
TIPO DE DOCUMENTO:	
ASSUNTO DO DOCUMENTO:	
DATA DE PRODUÇÃO:	
FUNDAMENTO LEGAL PARA CLASSIFICAÇÃO:	
RAZÕES PARA A CLASSIFICAÇÃO:	
PRAZO DA RESTRIÇÃO DE ACESSO:	
DATA DE CLASSIFICAÇÃO:	
AUTORIDADE CLASSIFICADORA	Nome:
	Cargo:
AUTORIDADE RATIFICADORA (quando aplicável)	Nome:
	Cargo:
DESCCLASSIFICAÇÃO em ___/___/_____ (quando aplicável)	Nome:
	Cargo:
RECLASSIFICAÇÃO em ___/___/_____ (quando aplicável)	Nome:
	Cargo:
REDUÇÃO DE PRAZO em ___/___/_____ (quando aplicável)	Nome:
	Cargo:
PRORROGAÇÃO DE PRAZO em ___/___/_____ (quando aplicável)	Nome:
	Cargo:
<p>_____</p> <p>ASSINATURA DA AUTORIDADE CLASSIFICADORA</p>	
<p>_____</p> <p>ASSINATURA DA AUTORIDADE RATIFICADORA (quando aplicável)</p>	
<p>_____</p> <p>ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por DESCCLASSIFICAÇÃO (quando aplicável)</p>	
<p>_____</p> <p>ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por RECLASSIFICAÇÃO (quando aplicável)</p>	
<p>_____</p> <p>ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por REDUÇÃO DE PRAZO (quando aplicável)</p>	
<p>_____</p> <p>ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por PRORROGAÇÃO DE PRAZO (quando aplicável)</p>	

## TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO – TCMS

[Qualificação: nome, nacionalidade, CPF, identidade (no, data e local de expedição), filiação e endereço], perante o(a) [órgão ou entidade], declaro ter ciência inequívoca da legislação sobre o tratamento de informação classificada cuja divulgação possa causar risco ou dano à segurança da sociedade ou do Estado, e me comprometo a guardar o sigilo necessário, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e a:

a) tratar as informações classificadas em qualquer grau de sigilo ou os materiais de acesso restrito que me forem fornecidos pelo(a) [órgão ou entidade] e preservar o seu sigilo, de acordo com a legislação vigente;

b) preservar o conteúdo das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito, sem divulgá-lo a terceiros;

c) não praticar quaisquer atos que possam afetar o sigilo ou a integridade das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito; e

d) não copiar ou reproduzir, por qualquer meio ou modo: (i) informações classificadas em qualquer grau de sigilo; (ii) informações relativas aos materiais de acesso restrito do (da) [órgão ou entidade], salvo autorização da autoridade competente.

Declaro que [recebi] [tive acesso] ao (à) [documento ou material entregue ou exibido ao signatário], e por estar de acordo com o presente Termo, o assino na presença das testemunhas abaixo identificadas.

[Local, data e assinatura]

[Duas testemunhas identificadas]

**PORTARIA Nº. 024, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

O Diretor Administrativo Financeiro da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de novembro de 2023, publicado no Extrato da Ata de Reunião nº 145 do Conselho de Administração, resolve:

Art. 1 Designar servidores para atuarem como Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e seu substituto para o Contrato nº **012/2024**, mantido com a empresa **MONTENGE ENGENHARIA LTDA**.

Art. 2º Nomear o servidor **OTMAR LUNKES JUNIOR**, nº xxx.677.200-xx, Mat. SIAPE nº 1891894, Analista Administrativo Operacional, para ser Gestor de Contrato.

Art. 3º Nomear o servidor **GILMAR JOSE ZWIRTES**, CPF nº xxx.291.460-xx, Mat. SIAPE nº 19997388, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, para ser Fiscal Técnico.

Art. 4º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor **RODRIGO FERREIRA DO NASCIMENTO**, CPF nº xxx.102.330-xx, Mat. SIAPE nº 2993491, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, para ser Fiscal Técnico Substituto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de abril de 2024.

Jose Messias de Souza:13621300449  
Assinado de forma digital por Jose Messias de Souza:13621300449  
Dados: 2024.04.24 16:59:44 -03'00'

**JOSE MESSIAS DE SOUZA**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

**PORTARIA Nº. 025, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

O Diretor Administrativo Financeiro da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de novembro de 2023, publicado no Extrato da Ata de Reunião nº 145 do Conselho de Administração, resolve:

Art. 1 Designar servidores para atuarem como Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e seu substituto para o Contrato nº **014/2024**, mantido com a empresa **RURAL RENTAL SERVICE LTDA**.

Art. 2º Nomear o servidor **OTMAR LUNKES JUNIOR**, nº xxx.677.200-xx, Mat. SIAPE nº 1891894, Analista Administrativo Operacional, para ser Gestor de Contrato.

Art. 3º Nomear o servidor **GILBERTO GREGORIO DE SOUZA E SOUZA**, CPF nº xxx.523.900-xx, Mat. SIAPE nº 2746858, Gerente de Setor I, para ser Fiscal Técnico.

Art. 4º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor **LUIS FERNANDO SILVA DE CASTRO**, CPF nº xxx.792.470-xx, Mat. SIAPE nº 2981368, Analista Administrativo Operacional, para ser Fiscal Técnico Substituto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de abril de 2024.

Jose Messias de  
Souza:13621300449

Assinado de forma  
digital por Jose Messias  
de Souza:13621300449  
Dados: 2024.04.24  
17:03:09 -03'00'

**JOSE MESSIAS DE SOUZA**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

**PORTARIA Nº. 026, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

O Diretor Administrativo Financeiro da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de novembro de 2023, publicado no Extrato da Ata de Reunião nº 145 do Conselho de Administração, resolve:

Art. 1 Designar servidores para atuarem como Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e seu substituto para o Contrato nº **013/2024**, mantido com a empresa **VISATTO CERTIFICADORA E SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**.

Art. 2º Nomear o servidor **OTMAR LUNKES JUNIOR**, nº xxx.677.200-xx, Mat. SIAPE nº 1891894, Analista Administrativo Operacional, para ser Gestor de Contrato.

Art. 3º Nomear a servidora **TONIA BARNI PACHECO DE MELO**, CPF nº xxx.210.430-xx, Mat. SIAPE nº 1006481, Analista Administrativo Operacional, para ser Fiscal Técnica.

Art. 4º A servidora ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituída pela servidora **FABIANA FAGUNDES FONTANA**, CPF nº xxx.692.570-xx, Mat. SIAPE nº 1223316, Analista Administrativo Operacional, para ser Fiscal Técnica Substituta.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de abril de 2024.

Jose Messias de Souza:1362130  
0449

Assinado de forma digital por Jose Messias de Souza:13621300449  
Dados: 2024.04.24 17:04:08 -03'00'

**JOSE MESSIAS DE SOUZA**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

**PORTARIA Nº. 027, DE 26 DE ABRIL DE 2024**

O Diretor Administrativo Financeiro da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de novembro de 2023, publicado no Extrato da Ata de Reunião nº 145 do Conselho de Administração, resolve:

Art. 1 Designar servidores para atuarem como Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e seu substituto para o Contrato nº **011/2024**, mantido com a empresa **HEXIS CIENTÍFICA LTDA**.

Art. 2º Nomear o servidor **OTMAR LUNKES JUNIOR**, nº xxx.677.200-xx, Mat. SIAPE nº 1891894, Analista Administrativo Operacional, para ser Gestor de Contrato.

Art. 3º Nomear a servidora **MÁRCIA BEROETH**, CPF nº xxx.576.980-xx, Mat. SIAPE nº 2762935, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, para ser Fiscal Técnica.

Art. 4º A servidora ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituída pelo servidor **ALEXANDRE SOUZA**, CPF nº xxx.228.600-xx, Mat. SIAPE nº 1981621, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, para ser Fiscal Técnico Substituto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 26 de abril de 2024.

Jose Messias de Souza:13621300449  
Assinado de forma digital por Jose Messias de Souza:13621300449  
Dados: 2024.04.29 11:16:14 -03'00'

**JOSE MESSIAS DE SOUZA**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

